
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº
2022.09.23.0138

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: **Contratação de atração musical para a festividade da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, que acontecerá no dia 29 de setembro de 2022, no bairro Vila do Príncipe, Município de Caicó.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022, NO BAIRRO VILA DO PRÍNCIPE, MUNICÍPIO DE CAICÓ**, junto à empresa **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 29.627.818/0001-10, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:CD1315CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2022. Edição 2875
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>